

C. M. M.

= DECRETO Nº 418 =

O Senhor Antonio Lisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal através da Lei nº 632, de 1º de dezembro de 1967, autorizou e este,

Decreta:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), a seguinte dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

Categoria		Função		Discriminação da Despesa	R\$
Econômica				Despesas Correntes	
				Transferências Correntes	
				Subvenções Econômicas	
				02 - Manutenção e incrementação ao Alistamento Eleitoral	1.000,00

Art. 2º - As despesas com a suplementação a que se refere o artigo 1º, correrá por conta do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1967, no montante de R\$ 364.737,03 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros novos e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 18 de junho de 1968

= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 18 de junho

de 1968.

Colombo

= Chefe da Divisão do Expediente =
substituto.

